



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL  
Cada vez melhor

OK

= LEI Nº 2128 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006 =

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
CALENDÁRIO FOLCLÓRICO  
TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE  
PALMITAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,  
APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o criado o **Calendário  
Folclórico e Turístico do município de Palmital**, com o objetivo de  
manterem vivas as tradições festivas de nossa região valorizando a cultura  
regional, conforme segue:

**Festas Folclóricas e Comemorações Tradicionais do município de Palmital**

**Janeiro**

Ano Novo  
Festa dos Santos Reis  
Festa de São Sebastião  
Festa dos Faceiros

**Fevereiro**

Carnaval

**Março**

✍



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor 

Dia Internacional da Mulher  
Festa de São José  
Paixão de Cristo  
Páscoa

## Abril

Dia Mundial da Saúde  
Aniversario da cidade  
Festa de Peão  
Tiradentes

## Maio

Festa do Trabalhador  
Festa da Anhumas  
Festa da Água Nova  
Dia das Mães  
Festa das Nações  
Abolição da Escravatura  
Encontro de Jovens com Jesus

## Junho

Corpus Christi  
Festas Juninas  
Festa do Divino

## Julho

Festa da Água dos Américos  
Conferência para Palmital

## Agosto

Festa de Sussuí  
Festa da Água dos Thomés  
Dia dos Pais





# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor 

Competição do Clube do Laço

## Setembro

Independência do Brasil  
Festa da Água Bonita  
Dia da Árvore  
Festa da Fartura  
Festa da Corredeira  
Encontro dos Motoqueiros

## Outubro

Dia da Criança  
Nossa S. Aparecida  
Feira da Bondade  
Dia do Professor  
Dia do Funcionário Público  
Dia Nacional do Livro  
Encontro de Jipeiros

## Novembro

Semana da Música  
Dia de Finados  
Proc. Republica  
Imaculada Conceição  
Aniversário do Projeto Guri  
Congresso de Jovens

## Dezembro

Dia Internacional da Luta contra Aids  
Encontro de Ciclistas  
Festa da Santa Luzia  
Festa das Três Ilhas  
Campanha do Comercio  
Iluminação natalina  
Natal





**Artigo 2º** - Para constar do Calendário Folclórico Turístico do Município de Palmital, as Festas e Comemorações têm que ser organizadas pelas Entidades e ou Associações.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo, após a aprovação do Projeto de Lei pela Câmara Municipal de Palmital, poderá firmar convênios com as Entidades e ou Associações, desde que estejam devidamente documentadas e aptas a exercerem as atividades folclóricas e tradicionais.

**Artigo 4º** - Quando da divulgação das Festas e Comemorações, as Entidades e ou Associações deverão fazer constar o apoio da Prefeitura Municipal de Palmital e Câmara Municipal de Palmital.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 13 de fevereiro de 2006.



**Reinaldo Custódio da Silva**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de fevereiro de 2006.



**Ubiramara de Fátima Senatore Ramos**  
**-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-**